

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PROCESSO FA. nº 25.05.0564.001.00010-301

DESPACHO

R.h.,

Considerando a Certidão de Acordo Extra Procon, por meio da qual a consumidora informa que a demanda foi atendida, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe ao setor jurídico, para providências, determinações e demais atos que entender necessários."

Cumpra-se.

Expedientes necessários.

Maracanaú, 16 de junho de 2025.

Luana de Souza Rodrigues
Administrativo
Procon Maracanaú